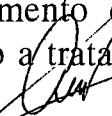


**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2014**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às quinze horas, no sétimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da ECT, Joelson Vellozo Junior, Cristian William de Sousa Cunha e Manoel Joaquim de Carvalho Filho, para a realização da 1ª reunião extraordinária deste exercício. Como secretária da reunião estava presente Cristina Couto de Oliveira e Silva, empregada da ECT. Dando início aos trabalhos, foram abordados os assuntos constantes da pauta. **1. MATÉRIAS – 1.1. Apreciação do parecer da unidade de auditoria interna e emissão do parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis de 2013 e da Destinação de Lucros.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do parecer da unidade de auditoria interna acerca das demonstrações contábeis de 2013, que conclui: *“Pelo exposto, verifica-se que, não obstante a relevância das ressalvas, ênfases e pendências ainda existentes, houve aprimoramento na apresentação das demonstrações financeiras da Empresa e nos controles internos que as sustentam. Ademais, excetuadas as ressalvas, as demonstrações financeiras em questão, sob o ponto de vista dos auditores independentes, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ECT em 31/12/2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Assim, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2013 estão em condições de serem encaminhadas ao Conselho de Administração, para manifestação, ao Conselho Fiscal, para parecer, e, ao depois, à consideração da Assembléia Geral.”*. À vista do parecer da unidade de auditoria interna ora apreciado, do parecer dos auditores independentes e das demonstrações

contábeis de 2013 apresentados na 2ª reunião ordinária deste colegiado, bem como das notas explicativas revistas à luz das alterações propostas pelo Conselho Fiscal na 2ª reunião ordinária de 2014, encaminhadas por meio do Mem.141/2014-VIEFI, de 13/03/2014, o Conselho Fiscal emite o Parecer nº 01/2014, nos seguintes termos: “O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 13 de março de 2014, com base nos termos dos incisos IV e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, examinou o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e proposta de destinação dos lucros e dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. 2. Com base nos documentos apresentados, e considerando os ajustes das notas explicativas efetuados em atendimento às recomendações deste colegiado registradas na ata da 2ª reunião ordinária de 2014, o Conselho Fiscal é de opinião de que, exceto pelas ressalvas apresentadas no Parecer da Russel Bedford Auditores Independentes, as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2013, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo naquela data. 3. Por fim, o Conselho Fiscal emite sua opinião favorável à proposta de aumento de capital, bem como de destinação do lucro e dividendos do exercício, conforme contabilizado, recomendando que os documentos pertinentes sejam encaminhados à Assembléia Geral.” . **1.2. Relatório da Administração 2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do mencionado relatório. **1.3. Programa de remuneração de dirigentes e conselheiros – abril/2013 a março/2014.** O Conselho Fiscal, a respeito dos valores de remuneração de dirigentes e conselheiros, realizados no período de abril/2013 a março/2014, comparados com os limites globais e individuais aprovados pelo DEST/MP, emitiu o Parecer 02/2014 nos seguintes termos: “O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 13 de março de 2014, com base nos termos do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, examinou as informações contidas no Relatório VIGEP-007/2014, aprovado na 9ª/2014 reunião ordinária da Diretoria Executiva, a respeito dos valores de remuneração de dirigentes e conselheiros, realizados no período de abril/2013 a março/2014, comparados com os limites globais e individuais aprovados pelo DEST/MP. À vista dos documentos apresentados, anexos, o Conselho Fiscal é de opinião de que os valores globais de remuneração de dirigentes e conselheiros, realizados no período de abril/2013 a março/2014, encontram-se

em conformidade com o limite global de remuneração de dirigentes e conselheiros autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Quanto aos valores individuais realizados no período anterior, verifica-se que a rubrica relativa ao Conselho de Administração superou o limite autorizado, o que enseja providências por parte da administração da empresa com vistas a eventuais ajustes necessários.”. Quanto ao pagamento a maior de gratificação natalina a membro da Diretoria Executiva, assinalado nos demonstrativos de valores realizados, o Conselho Fiscal solicita ser informado da efetivação do desconto do valor devido, no pagamento referente a março de 2014, conforme indicado pela área de Gestão de Pessoas. **2. COMUNICAÇÕES – 2.1. Relatório de Avaliação Empresarial – dezembro/2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do mencionado relatório. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

  
**Joelson Vellozo Júnior**  
Presidente

  
**Cristian William de Sousa Cunha**

  
**Manoel Joaquim de Carvalho Filho**